



DECRETO N° 039/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: “Institui o Centro de Referência da Mulher no âmbito do Município de Afogados da Ingazeira e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação e fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

CONSIDERANDO a importância do enfrentamento à violência contra a mulher, em consonância com a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e demais normativas correlatas;

CONSIDERANDO a relevância da oferta de atendimento humanizado, integrado e multidisciplinar às mulheres em situação de violência doméstica, familiar e/ou em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre as políticas públicas de assistência social, saúde, segurança pública e justiça.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **Centro de Referência da Mulher – CRM**, no âmbito do Município de Afogados da Ingazeira/PE, com a finalidade de promover, proteger e garantir os direitos das mulheres, bem como ofertar atendimento especializado às mulheres em situação de violência e/ou vulnerabilidade social.

Art. 2º - O Centro de Referência da Mulher tem por objetivos:





- I – acolher, orientar e prestar atendimento às mulheres em situação de violência ou violação de direitos;
- II – oferecer atendimento psicológico, social e jurídico de forma integrada;
- III – desenvolver ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher;
- IV – articular, fortalecer e integrar a rede de proteção e atendimento às mulheres;
- V – promover atividades educativas, formativas e de incentivo ao empoderamento feminino.

Art. 3º - O Centro de Referência da Mulher oferecerá, entre outros, os seguintes serviços:

- I – atendimento psicossocial;
- II – orientação e encaminhamento jurídico;
- III – encaminhamento à rede de saúde, assistência social, segurança pública e demais políticas públicas;
- IV – acompanhamento e monitoramento dos casos atendidos;
- V – ações voltadas à promoção da autonomia econômica e social das mulheres.

Art. 4º - O Centro de Referência da Mulher ficará vinculado administrativamente à **Secretaria Municipal da Mulher**, à qual caberá sua coordenação, gestão e funcionamento.

Art. 5º - A equipe técnica do Centro de Referência da Mulher será composta por profissionais das áreas de serviço social, psicologia, direito e outras áreas afins, conforme a necessidade do serviço, a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto poderão ser custeadas com recursos provenientes de transferências voluntárias do





Governo do Estado de Pernambuco, mediante convênio, termo de cooperação ou instrumento congêneres, observada a legislação vigente.

Art. 7º - O funcionamento do Centro de Referência da Mulher poderá ser regulamentado por ato da Secretaria Municipal da Mulher, no que couber.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 30 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

PUBLICAÇÃO

Nesta data fiz a publicação deste
ato no local de costume.

Af. da Ingazeira 30/12/25
Funcionário (a) Elnelly Konnelly

